CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio das Ostras, 03 de abril de 2018.

Requerimento n° 003/2018

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, o seguinte:

Considerando a informação de que não estaria sendo cumprida a Lei 508/2000 (art. 56) e a Lei Complementar 049/2017 (artigo 1°, I, b);

Considerando que, ao que parece, a alíquota aplicada ao valor venal de imóveis se encontra em desconformidade com a própria legislação, isto é, indica incidir **3,0%** quando na verdade a alíquota deveria ser de **1,5%** - imóveis murados e calçados;

Considerando que o fato provavelmente atinge diversos moradores com a mesma situação e que impede que o cidadão regularize até mesmo seus tributos perante o Município;

Se requer à V. Exa., nos termos do art. 130, § 3°, II da Resolução 905/2005, que informe o **porquê de haver a cobrança com alíquota diferenciada em aparente desconformidade com a legislação tributária municipal – 3,0% ao invés de 1,5%.**

No mais, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2018.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

PS: Em anexo reclamação do cidadão protocolada junto à Casa Legislativa – **Processo Administrativo n° 250/2018**.

Exmo. Sr.
Carlos Augusto Carvalho Balthazar,
Prefeito do Município de Rio das Ostras.